

**LEI Nº 207/2000**, de 17 de maio de 2000.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir e movimentar Conta Corrente de Depósitos na Cooperativa de Crédito Rural Sudoeste - SICREDI SÃO JOÃO, e com ela firmar convênios, e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos a vista ou a prazo na Cooperativa de Crédito Rural Sudoeste - SICREDI SÃO JOÃO, vinculada ao Sistema de Crédito Cooperativo do Paraná, associada à Cooperativa Central de Crédito do Paraná - SICREDI CENTRAL - PR, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme Autorização de Funcionamento n.º 5090859/91, de 23/01/92, bem como com ela celebrar convênio de arrecadação de tributos municipais e pagamento de pessoal.

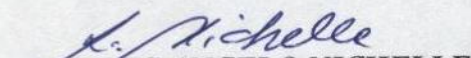
**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias pertencentes à Câmara de Vereadores poderão ser depositadas em seu nome, em conta especial, para movimentação na forma de seu Regimento Interno.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 DE MAIO DE 2000.

  
**DAÍZI TRENTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em, 17 de maio de 2000.

  
**ALCIDES ANGELO NICHELLE**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"  
N.º 2288, de 18 / maio / 2000  
Página N.º 12.